



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

LEI Nº 019/98,

DE 28 DE JULHO DE 1998.

Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências.

Faço saber que à Câmara Municipal de Cametá, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, o **Crédito Especial, no valor de R\$ 699.901,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Mil e Noventa e Um Reais)**, destinado a cobrir despesas com as obras e construção da **Escala Casa Familiar Rural em convênio com a União Federal por intermédio do Ministério da Agricultura e do Abastecimento**, através da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC.

Parágrafo Único - As despesas oriundas do "Caput" deste Artigo obedecerão a seguinte classificação Funcional - Programática:

2007 - SECRETARIA DE OBRAS	
08 - EDUCAÇÃO e CULTURA	
43 - ENSINO MÉDIO	
196 - FORMAÇÃO PARA O SETOR PRIMÁRIO	
1014 - CONST. DA ESCOLA CASA FAMILIAR RURAL....	699.901,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL.....	699.901,00
4100 - INVESTIMENTOS.....	699.901,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	699.901,00

Art. 2º - Os encargos decorrentes do artigo anterior serão cobertos com recursos oriundos de anulações parciais das dotações Orçamentarias abaixo discriminadas, conforme o que dispõe o Inciso VII, § 1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

2007 - SECRETARIA DE OBRAS	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
58 - URBANISMO	
323 - PLANEJAMENTO URBANO	
1008 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA.....	300.000,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL.....	300.000,00
4100 - INVESTIMENTOS.....	300.000,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	300.000,00



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

2007 - SECRETARIA DE OBRAS	
10 - HABITAÇÃO DE URBANISMO	
57 - HABITAÇÃO	
316 - HABITAÇÃO DE URBANISMO	
1012 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	399.901,00
4000 - DESPESAS DE CAPITAL	399.901,00
4100 - INVESTIMENTOS	399.901,00
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	<u>399.901,00</u>
TOTAL.....	699.901,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cametá, em 28 de julho de 1998.

EMMANUEL JOSÉ MACHADO CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra

Benedito Fernando Pereira Camarinha
Secr. Muni. de Administração